



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – LOA de 2025.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 105.030,40, observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º., inciso II, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
351-05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.400,00
352-05.01.04.123.0013.2.012.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	600,00
353-05.01.04.123.0013.2.012.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	30,40
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.400,00
359-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
369-05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	25.900,00
388-06.01.04.122.0014.2.007.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	600,00
458-07.01.15.451.0015.2.079.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	800,00
460-07.01.15.451.0015.2.079.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.000,00
477-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	700,00
478-08.01.15.452.0017.2.082.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	11.000,00
479-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	7.600,00
614-10.01.11.122.0022.2.058.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.700,00
615-10.01.11.122.0022.2.058.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	900,00
688-14.01.27.122.0027.2.088.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	2.100,00
735-15.02.06.181.0029.2.020.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	4.800,00
736-15.02.06.181.0029.2.020.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	14.500,00
TOTAL		105.030,40

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 105.030,40, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
354-05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000	Material de Consumo	3.000,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.030,40
370-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.000,00
373-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	45.300,00
476-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
480-08.01.15.452.0017.2.082.339104.01.1100000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	9.600,00



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

486-08.01.15.452.0017.2.083.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.500,00
613-10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	700,00
616-10.01.11.122.0022.2.058.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.900,00
620-10.01.11.122.0022.2.059.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00
683-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.100,00
700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.800,00
732-15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.500,00
831-06.01.04.122.0014.2.007.339092.01.1100000	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
TOTAL		105.030,40

Art. 3º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.075.266,66, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso I, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2.024, destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
014-02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.800,00
085-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
087-03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.100,00
248-04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.933,27
249-04.02.12.365.0009.2.065.319013.01.2120000	Obrigações Patronais	700,00
252-04.02.12.365.0009.2.065.319113.01.2120000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	100,00
270-04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.752,99
273-04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	48.612,79
312-04.02.12.366.0010.2.105.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.102,32
313-04.02.12.366.0010.2.105.319113.02.2610000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	511,62
348-05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	4.800,00
376-06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	3.400,00
379-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	103.400,00
454-07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.500,00
455-07.01.15.451.0015.2.079.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	1.700,00
473-08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.850,00
475-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.200,00
520-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
521-09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.192,07
525-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	200,00
555-09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.200,00
558-09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	21.800,00
561-09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
566-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	100,00
591-09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3030000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700,00
630-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.900,00
631-11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	8.526,60
657-12.01.24.131.0025.2.010.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	82,00
658-12.01.24.131.0025.2.010.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	52,00
664-13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	820,00
701-15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	11,00
764-09.03.10.302.0020.2.050.319013.05.3020000	Obrigações Patronais	9.100,00
786-09.04.10.305.0021.2.111.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.600,00



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

792-09.01.10.122.0018.2.040.319011.05.3050000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
793-09.01.10.122.0018.2.040.319013.05.3050000	Obrigações Patronais	7.300,00
794-09.01.10.122.0018.2.040.319016.05.3050000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
795-09.01.10.122.0018.2.040.319113.05.3050000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.200,00
810-09.04.10.304.0021.2.054.319013.05.3030000	Obrigações Patronais	100,00
811-09.04.10.304.0021.2.054.319113.05.3030000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.100,00
850-16.01.04.122.0033.2.121.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.700,00
851-16.01.04.122.0033.2.121.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	2.920,00
TOTAL		1.075.266,66

Art. 4º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 1.075.266,66, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
091-03.02.08.243.0007.2.025.339046.01.5100000	Auxílio Alimentação	8.100,00
094-03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	Material de Consumo	14.000,00
191-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340,60
194-04.01.12.122.0008.2.064.339093.02.2740000	Indenizações e Restituições	511,62
205-04.02.12.306.0011.2.039.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.107,93
241-04.02.12.361.0031.2.101.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	5.102,32
245-04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.530,13
247-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	Obrigações Patronais	657,08
272-04.02.12.365.0009.2.068.319013.02.2710000	Obrigações Patronais	1.380,69
277-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	91.818,48
305-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000		109.454,91
320-04.02.12.367.0009.2.107.319011.02.2720000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	979,40
329-04.03.13.392.0012.2.076.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	178,09
330-04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	522,29
332-04.03.13.392.0012.2.076.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	82,48
333-04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.884,17
335-04.03.13.392.0012.2.076.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.082,30
339-04.03.13.392.0012.2.077.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220,00
340-04.03.13.392.0012.2.077.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60,50
341-04.03.13.392.0012.2.077.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições	1.000,00
347-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.300,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.800,00
375-06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.600,00
377-06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.700,00
382-06.01.04.122.0014.2.006.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	8.600,00
383-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	Material de Consumo	6.200,00
386-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00
387-06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	54.800,00
476-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	10.400,00
493-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.800,00
522-09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	7.900,00
528-09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	15.000,00



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

562-09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.315,97
564-09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
601-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	Material de Consumo	1.900,00
610-10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
617-10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	Material de Consumo	9.400,00
618-10.01.11.122.0022.2.059.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
624-10.01.11.695.0022.2.061.339030.01.1100000	Material de Consumo	18.300,00
628-10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.850,00
632-11.01.04.122.0023.2.008.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.570,00
635-11.01.04.122.0023.2.008.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	300,00
636-11.01.04.122.0023.2.008.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.456,60
638-11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000	Material de Consumo	800,00
640-11.01.04.122.0023.2.009.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
641-11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.100,00
642-11.01.04.122.0023.2.009.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.500,00
662-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	134,00
663-13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	820,00
700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11,00
730-15.02.06.181.0029.2.020.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.720,00
732-15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.600,00
746-09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	876,10
763-09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3020000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.200,00
866-09.02.10.301.0019.2.045.449051.01.3100000	Obras e Instalações	21.800,00
TOTAL		1.075.266,66

Art. 5º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 414.516,57, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, com recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e/ou Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º., incisos I e II, §§ 2º. e 3º. da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I – Recursos provenientes de Excesso de arrecadação apurado pelo saldo positivo das diferenças entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
270-04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	412.218,50
521-09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.298,07
TOTAL		414.516,57

Art. 6º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.825.786,84, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º., inciso V, da Lei Municipal nº. 2.606 de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
090-03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11.400,00
198-04.02.12.306.0011.2.038.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.218,45
211-04.02.12.306.0011.2.075.335039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.943,39
228-04.02.12.361.0031.2.099.335039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	299.000,00
256-04.02.12.365.0009.2.066.335039.01.2120000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	804.900,00
259-04.02.12.365.0009.2.066.339032.05.2800000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590,00
278-04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000	Auxílio Alimentação	54.000,00
279-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	Auxílio Transporte	8.600,00
299-04.02.12.365.0009.2.094.335039.01.2130000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.043.180,00
305-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402.800,00
308-04.02.12.366.0010.2.073.335039.01.2200000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
499-09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	1.300,00
500-09.01.10.122.0018.2.040.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	1.100,00
501-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	Material de Consumo	300,00
506-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240,00
526-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	26.000,00
527-09.02.10.301.0019.2.044.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	27.000,00
567-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.310,00
568-09.03.10.302.0020.2.050.339046.01.3100000	Auxílio Alimentação	12.800,00
813-09.04.10.304.0021.2.054.339008.05.3030000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	300,00
814-09.04.10.304.0021.2.054.339046.05.3030000	Auxílio Alimentação	700,00
815-09.04.10.304.0021.2.054.339049.05.3030000	Auxílio Transporte	105,00
TOTAL		2.825.786,84

Art. 7º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 2.825.786,84, das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
001-01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.200,00
007-01.01.04.122.0002.2.004.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	8.200,00
009-01.01.04.122.0002.2.005.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
010-01.01.04.122.0002.2.005.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
011-01.01.04.122.0002.2.005.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
012-01.01.04.122.0002.2.005.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
013-01.01.04.122.0002.2.005.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
015-02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	1.700,00
016-02.01.02.122.0003.2.002.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
017-02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
019-02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	1.800,00
020-02.01.02.122.0003.2.002.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.600,00
021-02.01.02.122.0003.2.003.329091.01.1100000	Sentenças Judiciais	1.000,00
022-02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.1100000	Material de Consumo	500,00
023-02.01.02.122.0003.2.003.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
024-02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700,00
025-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
027-02.01.02.122.0003.2.003.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	5.800,00



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

037-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	241.800,00
039-03.01.08.122.0004.2.022.319013.01.5100000	Obrigações Patronais	21.200,00
040-03.01.08.122.0004.2.022.319016.01.5100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.100,00
041-03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.650,00
042-03.01.08.122.0004.2.022.319113.01.5100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	13.800,00
043-03.01.08.122.0004.2.022.339008.01.5100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.200,00
044-03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000	Auxílio Alimentação	7.800,00
045-03.01.08.122.0004.2.022.339049.01.5100000	Auxílio Transporte	10.300,00
058-03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
074-03.01.08.244.0004.2.024.335043.01.5100000	Subvenções Sociais	100.000,00
094-03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	Material de Consumo	11.400,00
113-03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.400,00
130-03.02.08.244.0005.2.030.339032.01.5100000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
168-03.02.08.244.0006.2.034.339036.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
194-04.01.12.122.0008.2.064.339093.02.2740000	Indenizações e Restituições	488,38
224-04.02.12.361.0031.2.098.319004.02.2610000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
225-04.02.12.361.0031.2.098.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.502,13
227-04.02.12.361.0031.2.098.319113.02.2610000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	114,41
241-04.02.12.361.0031.2.101.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	161,48
246-04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000	Obrigações Patronais	1.839,65
247-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	26,62
248-04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
290-04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	Auxílio Transporte	36.982,00
306-04.02.12.365.0009.2.094.339040.01.2130000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
325-04.02.12.367.0009.2.108.339049.02.2740000	Auxílio Transporte	560,00
328-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.400,00
347-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
348-05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	3.400,00
349-05.01.04.123.0013.2.012.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00
354-05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000	Material de Consumo	400,00
356-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.400,00
358-05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	73.000,00
359-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
362-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000	Indenizações e Restituições	200,00
365-05.01.04.123.0013.2.015.337170.01.1100000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.800,00
368-05.01.28.843.0013.0.002.329021.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	17.700,00
369-05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intra	19.600,00
370-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	29.000,00
372-05.01.28.843.0013.0.003.469171.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra	67.000,00
373-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	505.000,00
375-06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	404.000,00
377-06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
378-06.01.04.122.0014.2.006.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
379-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	590,00
380-06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
381-06.01.04.122.0014.2.006.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	3.000,00
384-06.01.04.122.0014.2.007.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
385-06.01.04.122.0014.2.007.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
387-06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	113.161,84



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

389-06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	Material de Consumo	170,00
393-06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.400,00
465-07.01.15.451.0015.2.080.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
474-08.01.15.452.0017.2.082.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	800,00
481-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	Material de Consumo	400,00
487-08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
493-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.700,00
494-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	14.700,00
495-09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
497-09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	3.900,00
511-09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000	Material de Consumo	300,00
522-09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	500,00
569-09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	850,00
601-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	Material de Consumo	1.105,00
610-10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.100,00
611-10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	1.400,00
612-10.01.11.122.0022.2.058.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
613-10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300,00
617-10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	Material de Consumo	2.500,00
619-10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.600,00
620-10.01.11.122.0022.2.059.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200,00
621-10.01.11.122.0022.2.059.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
626-10.01.11.695.0022.2.061.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
628-10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
650-12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100000	Material de Consumo	780,00
653-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640,00
654-12.01.04.122.0025.2.011.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.650,00
656-12.01.24.131.0025.2.010.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.600,00
660-12.01.24.131.0025.2.010.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	960,00
662-12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	5.000,00
663-13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
665-13.01.18.541.0026.2.085.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400,00
667-13.01.18.541.0026.2.085.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.300,00
668-13.01.18.541.0026.2.085.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	5.400,00
669-13.01.18.541.0026.2.085.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	700,00
670-13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	Material de Consumo	13.200,00
672-13.01.18.541.0026.2.086.339033.01.1100000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.800,00
676-13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
679-13.01.18.541.0026.2.086.339040.01.1100000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.800,00
680-13.01.18.541.0026.2.086.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
683-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
684-14.01.27.122.0027.2.088.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	200,00
685-14.01.27.122.0027.2.088.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
686-14.01.27.122.0027.2.088.319094.01.1100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
687-14.01.27.122.0027.2.088.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	400,00
689-14.01.27.122.0027.2.088.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	2.700,00
690-14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000	Material de Consumo	24.600,00
696-14.01.27.812.0027.2.089.335043.01.1100000	Subvenções Sociais	700,00
697-14.01.27.812.0027.2.089.339031.01.1100000	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Científicas	500,00



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

700-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200,00
704-15.01.06.122.0028.2.017.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
705-15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	10.400,00
706-15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000	Auxílio Transporte	1.500,00
707-15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	Mateiral de Consumo	39.500,00
708-15.01.06.122.0028.2.018.339033.01.1100000	Despesas com Passagens e Locomoção	1.000,00
710-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
715-15.01.15.452.0028.2.019.339030.01.1100000	Material de Consumo	300,00
720-15.01.15.452.0028.2.019.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
723-15.01.15.452.0028.2.019.339040.01.1100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
727-15.01.26.453.0028.2.103.339032.01.1100000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
730-15.02.06.181.0029.2.020.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
731-15.02.06.181.0029.2.020.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	400,00
732-15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.100,00
734-15.02.06.181.0029.2.020.339008.01.1100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.900,00
737-15.02.06.181.0029.2.021.339030.01.1100000	Material de Consumo	8.600,00
739-15.02.06.181.0029.2.021.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
740-15.02.06.181.0029.2.021.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180,00
751-04.02.12.365.0009.2.014.319016.02.2720000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	925,33
781-08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
866-09.02.10.301.0019.2.045.449051.01.3100000	Obras e Instalações	59.500,00
TOTAL		2.825.786,84

Art. 8º. - Ficam alterados, no valor total de R\$ 4.420.600,47, os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416 de 21 de outubro de 2.021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.584 de 10 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 9º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

PA 09/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei